PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

LEI N.º 750/2011

Data: 24 de Maio de 2011.

EMENTA: Institui Órgão Oficial para publicação dos atos da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, institui o Jornal Tribuna Regional como Órgão Oficial para publicações dos atos da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O Jornal Tribuna Regional, cujo nome empresarial é Empresa de Comunicações Kollemberg Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.430.495/0001-02, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 840, sala 01, centro da cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, será contratado por um período de 01 (um) ano, a partir de 19 de maio de 2.011, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze.

> Edsom Luiz Bagetti Prefeito Municipal

> > PUBLICADO